CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº 137/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre o uso de substâncias alergênicas em bares e restaurantes da cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Os estabelecimentos comerciais que promovem a venda de alimentos para consumo imediato ou entrega em domicílio deverão informar em seus cardápios acerca da utilização de produtos alergênicos.

Art. 2°. O descumprimento do artigo anterior poderá ensejar:
II – advertência;
III – multa;
IV – suspensão do funcionamento;

Art. 3°. Caberá ao Poder Executivo regulamentar acerca da gradação e hipóteses de incidência das sanções previstas.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2023.

Claudio Tinoco

CLAUDIO TINOCO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), estabelece, entre os direitos do consumidor o de informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de características e composição (Art. 6º, inciso III).

Neste sentido, no exercício da competência complementar de regulamentação, é plenamente cabível à esta Casa Legislativa tornar obrigatória regra que impõe aos estabelecimentos comerciais de venda de alimentos para consumo imediato ou entrega a domicílio que sejam transparentes e informem em seus cardápios sobre o uso de produtos alergênicos.

Esta medida é extremamente útil e permite aos consumidores que se protejam evitem a exposição e riscos à saúde, o que representa uma medida importante de cuidado com a vida e saúde da população.

Ademais, ao prestar tais informações, será possível, ainda que de forma indireta, auxiliar na redução dos gastos públicos ao ensejar uma redução de incidências de pessoas acometidas de alergias em unidades de saúde.

Por tais motivos é que se mostra demasiado relevante a aprovação do presente projeto, o qual está investido de interesse público.

Salvador, 23 de maio de 2023

CLAUDIO TINOCO
Vereador